



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 05/08/16
Gloria

DECRETO Nº 8108, DE 29 DE JULHO DE 2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRENO MEDINDO 51,60m², A SER DESMEMBRADA DO LOTE 05 DA QUADRA “E-12”, LOCALIZADO NA RUA RIO GUAMÁ, LOTEAMENTO CONJUNTO CALABOUÇO, NO BAIRRO ELDORADO, DISTRITO SEDE, SERRA – ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação uma área de terreno medindo 51,60m², a ser desmembrada do Lote 05 da Quadra “E-12” com área total de 253,00m², localizado na Rua Rio Guamá, Loteamento Conjunto Calabouço, Bairro Eldorado, Distrito Sede, Serra – ES; matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona da Serra sob o nº 23.583, Livro 2, de propriedade de João Batista de Souza e Maria Gedalia Felizardo de Souza.

Art. 2º A presente desapropriação, que fica declarada de urgência para o efeito de imissão de posse provisória do Município no referido bem imóvel, tem por finalidade promover a ligação viária entre os Bairros Eldorado e Nova Carapina.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 29 de julho de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 80.597/2012
gmss